



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-
REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
BOLSISTAS CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
FACED/UFBA EDITAL 01/2023**

O Programa de Educação Tutorial (PET), por meio da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, comunica a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas e composição de cadastro reserva do grupo PET do Curso de Licenciatura em Pedagogia, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial 127/2008, a Portaria do MEC nº 343/2013, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2013 e neste Edital. A seleção visa ao preenchimento de 03 vagas imediatas (02 vagas imediatas para bolsistas e 01 vaga imediata para não bolsista) e 01 vaga supranumerária. Do total de vagas imediatas para bolsistas, 01 será destinada para pessoas negras (pretas ou pardas) autodeclaradas ou quilombolas e uma 01 vaga para ampla concorrência. A vaga imediata para não-bolsista será destinada ao(a) terceiro candidato(a) na ordem geral de classificação. A vaga supranumerária será destinada a candidatas(os) enquadradas(os) em uma das categorias de aldeados/indígenas, pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas e ciganas e, não depende do total de vagas disponíveis no Edital e podem ser para estudante bolsista a depender da disponibilidade de bolsa. A chamada das(os) candidatas(os) selecionados obedecerá a ordem de classificação geral em cada uma das modalidades de inscrição (ampla concorrência e política de cotas e ações afirmativas) e à vacância de bolsas. Ao se tornar bolsista cadastrado na Plataforma SIGPET, o(a) discente terá direito a uma bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais concedida pelo FNDE.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Art.1^o– Poderá inscrever-se para participar da seleção o/a estudante do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFBA que atenda aos seguintes requisitos:

- (a) Estar matriculado/a a partir do 2º (segundo) semestre e não ser provável concluinte do curso de Licenciatura em Pedagogia da UFBA;
- (b) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades específicas do Programa (ensino, pesquisa e extensão);
- (c) Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

- (d) Ser exclusivamente estudante e não empregado, empregador, estagiário ou bolsista de outro programa;
- (e) Estar ciente dos requisitos, atribuições e deveres do aluno bolsista PET contidos no Manual de Orientações Básicas (MOB). Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/pet/232-programas-e-acoes-1921564125/pet-programa-de-educacao-tutorial-645721518/12228-manual-de-orientacoes-pet>

DA POLÍTICA DE COTAS E AÇÕES AFIRMATIVA

Art.2^o – A banca examinadora constituída fará a análise dos termos de autodeclaração e da documentação referente à população indígena:

- a) A vaga destinada ao candidato(a) indígena, só será preenchida mediante a apresentação da cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local. Em acréscimo ao termo de autodeclaração (ANEXO B).

Art.3^o– A vaga destinada ao candidato(a) quilombola, só será preenchida mediante a apresentação de:

- a) Autodeclaração étnico-racial devidamente assinada, a qual se declara remanescente de comunidade quilombola (ANEXO C);
- b) Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade ou comprovante de residência de comunidade quilombola (original digitalizado);
- c) Certificado de reconhecimento da comunidade quilombola emitido pela Fundação Cultural Palmares, acompanhado das demais declarações comprobatórias (I e II), sob pena de perda do direito à vaga.

Art.4^o– A vaga destinada a pessoas com deficiência (PCD) só será viabilizada mediante preenchimento do termo de autodeclaração (ANEXO D).

- a) Termo de autodeclaração em que opte concorrer a esta modalidade de vaga
- b) Laudo médico atestando a condição desta modalidade devidamente retificado pelo núcleo de apoio a pessoas com necessidades educativas especiais (NAPE) ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) ou pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil (SMURB) da UFBA, quando aplicável.

Art.5^o– A vaga destinada a pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) só será computada mediante o preenchimento do termo de autodeclaração (ANEXO E)

Art.6^o - A vaga destinada para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, asilados, pessoas apátridas e demais imigrantes indocumentados, regularmente admitidos no Brasil, optantes por esta modalidade, só será computada mediante a apresentação de:

- a) Autodeclaração devidamente assinada (ANEXO F).
- b) Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) OU Documento Comprobatório da Condição de Refugiado emitido pelo Comitê Nacional de Refugiados

OU Documento Provisório de Registro Nacional Migratório OU Protocolo de Solicitação de Refúgio junto à Polícia Federal.

Art.7º - A vaga destinada para pessoas autodeclaradas ciganas optantes por esta modalidade só será viabilizada mediante a apresentação de:

a) Autodeclaração étnico-racial devidamente assinada, a qual se declara de linhagem cigana; (ANEXO G);

b) Resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder de sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por Organizações Ciganas legalmente registradas no Brasil, com data de emissão correspondente ao ano da seleção.

Art.8º– Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a pessoas negras, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência.

Art.9º– Reforça-se que o(a) candidato(a) cotista, de acordo com o Art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.990/2014, concorre concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas destinadas a sua respectiva modalidade de ingresso, não perdendo a sua condição de cotista por ter sido aprovado na ampla concorrência.

DO PROCESSO SELETIVO:

Art.10º – O calendário do processo de seleção é o seguinte:

(05/05 a 16/05/2023) – Início do período de inscrições (envio do formulário de inscrição com o memorial exclusivamente ONLINE);

(16/05/2023) – Encerramento do período de Inscrições (inscrições após esse período serão indeferidas);

(22/05/2023) – Divulgação da Homologação das Inscrições;

(26/05 e 27/05/2023) – Realização de Prova Prática;

(05/06/2023) – Divulgação dos/as Aprovados/as no Memorial e Prova Prática (etapa eliminatória);

(12/06/2023) - Entrevistas com os/as Candidatos/as Aprovados/as;

(14/06/2023) – Divulgação da Lista de Classificação dos/as Aprovados/as.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Art.11º– Os documentos necessários para a efetivação da inscrição devem ser enviados juntamente com a Ficha de inscrição online preenchida integralmente. A seguir a descrição de todos os documentos que devem ser anexados a Ficha de Inscrição:

(a) Comprovante de matrícula;

(b) Cópia do RG (ou documento com foto);

(c) Comprovante dos Componentes Curriculares Cursados

(d) documentos referentes às políticas de cotas e ações afirmativas aos optantes das modalidade supracitadas

- (d) Memorial Acadêmico (estilo formal de redação) com o mínimo de 02 (duas) e máximo de 04 (quatro) páginas com fonte em tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5. A redação deve conter as seguintes informações (1.1 a 1.4):
- 1.1. A sua trajetória escolar na Educação Básica;
 - 1.2. A sua tomada de decisão por cursar a Licenciatura em Pedagogia;
 - 1.3. As suas expectativas sobre o seu futuro como pedagogo(a);
 - 1.4. As razões pelas quais você optou por concorrer a uma vaga no Programa de Educação Tutorial do curso de Licenciatura em Pedagogia.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.12^o– O/a candidato/a deve preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação solicitada até o dia 16/05/2023, às 23h59 no endereço:
<https://forms.gle/ctkXkMs5tB4KTLkS6>

Art.13^o– O candidato receberá a confirmação da inscrição, a informação do horário e local da prova prática por email no dia 22/05/2023 e será divulgado também nas redes sociais do grupo PET Pedagogia UFBA.

Art.14^o– Não serão aceitas inscrições fora do prazo (16/05/2023), com o formulário incompleto ou sem a documentação completa solicitada.

DA SELEÇÃO:

Art.15^o– A seleção dar-se-á em três etapas, de caráter eliminatório, a saber: (1) Avaliação do Memorial; (2) Prova Prática; (3) Entrevista individual.

- (1) O memorial será analisado considerando o atendimento ao item do Art 10^o deste edital.
- (2) A prova prática será analisada levando em consideração o conhecimento do candidato sobre o conteúdo do Manual do Programa PET (manual disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category_slug=pet-programa-de-educacaotutorial&Itemid=30192).
- (3) A prova prática será analisada levando em consideração o conhecimento do candidato sobre as atividades desenvolvidas pelo grupo no Planejamento de 2023 (Planejamento disponível em: https://petpedagogia.ufba.br/sites/petpedagogia.ufba.br/files/planejamento_pet_pedagogia_2023.pdf)
- (4) A entrevista será o momento para aprofundar o perfil do candidato para atuar no Programa.

Art. 16^o– Compõem a comissão de seleção para a realização da entrevista: (1) o tutor do grupo PET do Curso de Licenciatura em Pedagogia; (2) dois alunos integrantes do grupo PET do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFBA; (3) um representante de outro grupo PET da UFBA e/ou um professor do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFBA.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E CASOS OMISSOS

Art. 17º – A validade deste processo seletivo será de um ano a contar da data de divulgação da lista final dos aprovados, com a possibilidade de renovação por mais um ano por decisão, *a posteriori*, a ser tomada pelo grupo PET do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

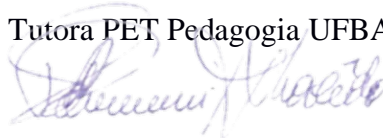
Art.18º– Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Banca Examinadora com anuência e aprovação da Comissão Permanente de Avaliação do PET da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Bahia.

Art.19º – Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail petpedagogia2016@gmail.com ou para

Salvador, 29 de abril de 2023.

Profa. Dra. Gilvanice Barbosa da Silva Musial

Tutora PET Pedagogia UFBA



Roberto Sidnei Alves Macedo
Faculdade de Educação - UFBA
Diretor

Matricula SIAPE, Nº 2198885
Prof. Dr. Roberto Sidnei Alves Macedo

Diretor da Faculdade de Educação - FACED/UFBA

(ANEXO A)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para Negros.

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim

específico de atender ao Edital 01/2023 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2023 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____ / ____ / ____ .

Assinatura

(ANEXO B)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração à modalidade de ingresso para Pessoas Indígenas.

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2023 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA, pertencimento ao povo indígena (identificar) _____, localizado no município de _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2023 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____ / ____ / ____ .

Assinatura

(ANEXO C)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração à modalidade de ingresso para Quilombolas.

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2023 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA, que sou pertencente ao quilombo (identificar) _____, localizado na cidade de _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2023 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____ / ____ / ____ .

Assinatura

(ANEXO D)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração à modalidade de ingresso para pessoa com deficiência.

Eu, _____, CPF n.º _____, portador do documento de identidade n.º _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2023 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA que estou apto/a a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que está em conformidade com Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2023 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____ / ____ / ____ .

Assinatura

(ANEXO E)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros, Travestis).

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2023 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA que estou apto/a a concorrer à vaga destinada a pessoas trans (transexuais, transgeneros, travestis).

Requer inclusão de nome social () Sim () Não

Nome de registro: _____

Nome social: _____

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2023 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____ / ____ / ____ .

Assinatura

(ANEXO F)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para pessoas Refugiadas (refugiadas, solicitantes de refúgio, asilados, pessoas apátridas e demais imigrantes indocumentados, regularmente admitidos no Brasil, optantes por esta modalidade).

Eu, _____, documento de identificação: carteira do registro nacional migratório (), OU documento comprobatório de refugiado (), OU protocolo de solicitação de refúgio junto a polícia federal () nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2023 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA que estou apto/a a concorrer à vaga destinada a pessoas refugiadas (refugiadas, solicitantes de refúgio, asilados, pessoas apátridas e demais imigrantes indocumentados, regularmente admitidos no Brasil, optantes por esta modalidade).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2023 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____ / ____ / ____ .

Assinatura

(ANEXO G)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para pessoas ciganas.

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2023 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA que estou apto/a a concorrer à vaga destinada a pessoas ciganas.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2023 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____ / ____ / ____ .

Assinatura

